

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Lei 13019/2014

PROCESSO N. 001/2018

DE PAIS E AMIGOS DOS ASSOCIAÇÃO INTERESSADO: APAE

EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE

TERMO DE FOMENTO (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO)

OBJETO: PROJETO APAE CAMPO VERDE - ESCOLA CASTELINHO

Trata-se de parceria a ser firmada com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE para realização do "PROJETO APAE CAMPO VERDE – ESCOLA CASTELINHO".

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Tendo em vista que essa parceria visa dar continuidade ao repasse realizado pelo município há vários anos, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e valoroso serviço social em nosso Município, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

Com relação à possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, o inciso VI do artigo 30 Lei 13.019/2014, prevê que:

> "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE juntamente com o certificado expedido pela CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vê-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13019/2014.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13019/2014, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPO VERDE.

Publique-se.

Às providências.

Campo Verde-MT, 23 de Fevereiro de 2018.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL